

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E
SUPRESSÃO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA W & M
PUBLICIDADE LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, sediada na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Bairro Centro, Conjunto 1220, CEP: 30190-000, Belo Horizonte, tel. (31) 3226-9264, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia administrativa, Sr.^a Mirna Martins de Carvalho, brasileira, divorciada portadora da carteira de identidade MG – 7.160.302, expedida pela SSP - MG, e CPF nº. 955.318.076-00.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 024/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 024/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar as **cláusulas terceira e sexta**, , que passa a ter a seguinte redação:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula TERCEIRA e SEXTA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO”:

1.2 Valor total do contrato - R\$ 18.156,60 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Foi SUPRIMIDO o valor de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), ou seja, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa de R\$ 25.938,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), para R\$ 18.156,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 21/11/2020 a 20/11/2021.

3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2020.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

4

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

CONTRATADA – W & M PUBLICIDADE LTDA.
Mirna Martins de Carvalho
CPF: 955.318.076-00
Administradora/Sócia

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF